



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 25

DE

1º de Julho de 1948.

Abre o crédito suplementar de Cr\$
225.657,30.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei
Organica, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a
Lei seguinte:

Artº 1º)- É aberto o crédito suplementar de Cr\$..
225.657,30 (Duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e cin-
quenta e sete cruzeiros e trinta centavos), para atender ao
reforço das seguintes dotações orçamentarias, segundo as par-
celas que aqui se estabelecem:

1- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

10.....	Poder Executivo - Gabinete do Prefeito	
100/8.02.0	a) Subsídios do Prefeito.....	4.935,50
	Representação do mesmo.....	2.467,70
101.....	Sub-Prefeituras (Motorista)...	330,60
101/8.02.0	b) 4 Sub-Prefeitos Rurais.....	2.720,00
11.....	Prefeitura	
110.....	Secretaria	
110/8.04.0	a) Secretário.....	4.047,70
	b) Escriurário.....	3.360,00
	c) Escriurário.....	3.680,00
	d) Gratificação adicional ao Escriurário.....	1.968,00

.....

110/8.09.0	a) Contínuo.....	1.350,00
111.....	Contadoria	
111/8.07.0	a) Contador.....	5.120,00
111/8.13.0	b) Gratificação adicional ao Te- soureiro.....	2.460,00
	f) Gratificação adicional ao Es- criturário.....	1.632,00
	h) Escriturário.....	1.074,60
	<u>2- SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO.</u>	
22.....	Instrução Publica	
22/8.33.0	a) 40 professores 1ª entrancia...	48.915,00
	c) 11 professores quadro espe- cial.....	11.880,00
22/8.33.1	20 professores contratados....	29.806,60
	<u>3- SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS</u>	
30.....	Matadouro	
300.....	Matadouro Municipal	
300/8.89.1	Extranumerarios mensalistas...	2.800,00
32.....	Cemitério	
320.....	Cemitério Municipal	
320/8.89.1	Extranumerário mensalista(Ze- lador).....	2.000,00
33.....	Limpeza Pública	
330.....	Limpeza Pública Municipal	
330/8.85.0	a) Zelador de Ruas.....	1.600,00
330/8.85.1	Extranumerários mensalistas...	9.827,60
36.....	Serviços Urbanos	
360.....	Uzina Elétrica Municipal	
360/8.63.0	a) 1ª Eletricista.....	960,00
	b) Maquinista Uzina Hidro.....	5.200,00
	c) Gratificação adicional ao mes- mo.....	1.500,00
	d) Maquinista Uzina Hidro.....	4.800,00
	e) Gratificação adicional ao mes- mo.....	1.260,00
	f) Maquinista Uzina Termo.....	2.400,00
360/8.63.1	Extranumerários mensalistas...	24.987,00
	<u>4- OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS</u>	
40.....	Administração	
400.....	Obras e Viação	
400/8.80.0	a) Encarregado Geral.....	1.280,00
	b) Capataz Geral.....	2.080,00

.....

400/8.80.1 Extramumerários mensalistas... 2.823,90

6- ENCARGOS DIVERSOS

60..... Aposentadorias

600..... Inativos

600/8.90.0 b) Bambina Germe..... 1.545,10

c) Alberto Tramontina..... 1.520,00

d) Ida B. Eifler..... 1.360,00

e) Amanda B. Mello..... 1.500,00

f) Felisbino M. Correa..... 1.360,00

g) Coraina L. Zorrer..... 1.440,00

h) Lysippo Lisboa..... 1.640,00

Prováveis aposentadorias..... 7.520,00

64..... Despesas Diversas

64/8.93.0 a) Substituições regulamentares,
diárias, ajudas de custo e gratificações, na forma da lei.... 18.506,00

Artº 2º) = Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, servirá de recurso, o superavit orçamentário previsto no Artº 3º da Lei de Orçamento, para o corrente exercício até o limite de Cr\$ 75.000,00 e o restante Cr\$..... 150.657,30 por uma operação de crédito, que para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a realizar ao juro de 8% ao ano, a prazo mínimo de 5 anos com amortização em consignação orçamentária.

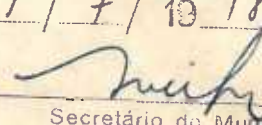
Artº 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, 1º de Julho de 1948.


MILTON ROSA
Prefeito

Registre-se, publique-se.


ARISMENIO P. VEIGA
Secretário

Reg. no Livro de	Leis
nº 1	à fl. 74
1 / 7 / 1948	
	
Secretário do Município	